

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 035/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Decreta o ponto facultativo para os serviços públicos municipais do município de Barra do Mendes/BA e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos IV, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas na Bahia.

CONSIDERANDO a suspensão dos serviços públicos Estaduais em razão do risco de contágio aos servidores e ao público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo dos serviços públicos municipais em dia 01 de abril de 2021.

Parágrafo único: todas as atividades administração pública municipal fica suspensas na data descrita no caput deste artigo.

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais disposições dos Decretos anteriores que não conflitem com o disposto neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

30 de março de 2021

Antônio Barreto de Oliveira

Prefeito Municipal

*Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185*

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br